

# LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS

*Pollyanna Monalisa Uchelli Bernardelli<sup>1</sup>, Vitória Amara<sup>2</sup>, Gustavo Henrique Franciscato Garcia<sup>3</sup>, Marcelo Augusto Amaral<sup>4</sup>*

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Odontologia, Campus Maringá/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR.  
pollyanna.monalisa@hotmail.com

<sup>2</sup>Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, UNICESUMAR. amaralvitorias@gmail.com

<sup>3</sup>Coorientador, Mestre, Docente do Curso de Odontologia, UNICESUMAR. gustavo.garcia@unicesumar.edu.br

<sup>4</sup>Orientador, Doutor, Docente do Curso de Odontologia, UNICESUMAR. marcelo.amaral@unicesumar.edu.br

## RESUMO

Observa-se um aumento de processos judiciais contra cirurgiões-dentistas no Brasil nos últimos anos. Este estudo objetiva-se conhecer e analisar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná acerca da responsabilidade civil dos cirurgiões-dentistas, apresentando o perfil e o entendimento dos fatores envolvidos nestes processos. Trata-se de uma pesquisa documental realizada no site do TJPR, selecionando a opção consulta, jurisprudência, e o campo pesquisa de jurisprudência. Após a realização destes passos, serão utilizadas no campo pesquisa livre as palavras-chave: "Cirurgião-dentista", "Clínica dentária", "Dentário", "Dentista", "Dente", "Dental", "Erro Odontológico", "Odontologia", "Odontólogo" e "Odontologista". Para filtrar os processos que ocorreram no período de janeiro/2000 a dezembro/2020, as palavras-chave utilizadas serão refinadas com outra palavra-chave, responsabilidade civil do profissional de Odontologia. Para análise da jurisprudência, os processos serão reclassificados da seguinte forma: ano do julgado; área de atuação ou especialidade do profissional; valor médio de indenização, e para complementar a avaliação será utilizado o Coeficiente de Experiência Processual, para quantificação da relação de processos e profissionais registrados em cada especialidade, segundo o Conselho Federal de Odontologia. Serão elaboradas planilhas em Excel®, para o registro dos dados dos processos avaliados, para não ocorrer análise do mesmo processo quando houver cruzamento entre as palavras-chaves. Após a coleta dos dados, serão elaborados gráficos e tabelas para comparação e análise dos resultados. À vista disso, espera-se obter os dados quanti-qualitativo dos processos contra cirurgiões-dentistas, bem como orientar os cirurgiões-dentistas sobre a importância de conhecer as características da demanda judicial e sua implicação na sua atividade profissional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Processos; Odontologia; Responsabilidade.

## 1 INTRODUÇÃO

O Direito Processual Civil pode ser conceituado como o conjunto de normas e princípios que regem o exercício da jurisdição; isto é, permitem através da sucessão de atos processuais que a solução de conflitos de interesses de natureza civil seja estabelecida pelo poder judiciário, que preservando os direitos de ambas as partes e garantindo que tenham suas alegações analisadas em igualdade, tendo em vista um objetivo maior, sendo ele, a pacificação social e a eliminação de conflitos entre pessoas, fazendo-se a justiça no caso concreto (CINTRA; GRINOVER; DINAMARCO, 2006).

É notório as transformações que a Odontologia vem tomando nos últimos anos, não somente na perspectiva científica, mas também nas relações humanas. Toda a relação entre o cirurgião-dentista (CD) e o paciente sempre foi baseada em um vínculo de segurança e intimidade, mas devido as grandes modificações que vem ocorrendo no serviço de saúde, há um crescimento de insatisfação no atendimento odontológico, associados a um aumento nos números de ações cíveis indenizatórias (LIMA et al., 2012).

Antigamente, o CD prestava serviços odontológicos baseado na relação de confiança estabelecida entre o profissional e o paciente, não havendo assim, a sua base acordada de forma contratual expressa, dependendo de acordos verbais estabelecidos entre as partes (CABRAL, 2009). Com a evolução da tecnologia, esses conceitos de

relacionamento foram esquecidos em âmbito de trabalho, o que reflete em um alto nível de insatisfação por ambas as partes (LIMA; SOUZA, 2010).

A Odontologia, assim como outras áreas da saúde, está sujeita a resultados não tão favoráveis, podendo haver a produção de eventuais danos ao paciente no exercício da prática profissional dos CD (GARBIN et al., 2009). Diante disso, os profissionais ao manterem o vínculo com os pacientes, estão sujeitos à obrigação de ter que reparar danos que são causados a outrem quando do cometimento de um ato ilícito (LUCENA et al., 2015).

E sendo o profissional responsável pelos seus atos e atitudes, cabe a ele reparar o dano, o que muitas vezes acontece de maneira judicial. O CD tem obrigações civis, que correspondem à reparação do dano causado; obrigação penal, que decorrem das possíveis lesões corporais causadas durante o tratamento, e as relacionadas à ética que são regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia por meio do Código de Ética Odontológica (GARBIN et al., 2009).

Os dados de processos judiciais no Brasil na área de Odontologia ainda são pouco explorados, embora um levantamento recente e significativo, realizado no Estado de Minas Gerais, entre 2014 e 2018, resultou em um total de 67 processos instaurados, principalmente nas especialidades de Implantodontia (20), Ortodontia (10) e Cirurgia (08), com 40 ações condenatórias e uma maior prevalência destas (17) ocorreram em 2018 (MENDES et al., 2021).

É de suma importância que o CD conheça a sua responsabilidade civil no exercício do seu ofício, tendo em vista o aumento significativo no número de ações judiciais, evitando que o profissional seja colocado na desconfortável posição de réu em processos que visam indenizações em que a tendência é favorecer o paciente e não o profissional (ZOLINE, 2015).

Por esse motivo, este estudo se torna relevante por realizar um primeiro levantamento e análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) acerca da responsabilidade civil dos cirurgiões-dentistas, entre os anos de 2000 e 2020, com a finalidade de conhecer de forma detalhada e atualizada os processos dos quais os odontólogos estão sofrendo neste novo modelo de relação profissional/paciente.

## **2 MATERIAIS E MÉTODOS**

O presente estudo apresentará uma abordagem quanti-qualitativa de caráter exploratório, e realizar-se-á por meio de análise documental de delineamento longitudinal, em que a amostra se dará por meio de consultas via internet com o objetivo de realizar um levantamento da jurisprudência referentes a ações de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas.

O levantamento de dados será realizado através de uma pesquisa no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), sendo a coleta de dados baseada nos processos que tiveram início em janeiro do ano de 2000 até dezembro do ano de 2020. Para o acesso à internet será utilizado o navegador web Google Chrome.

Para consulta do site do TJPR (<https://www.tjpr.jus.br>) será selecionada inicialmente a opção consulta (<https://www.tjpr.jus.br/consultas>), depois selecionada a opção de jurisprudência (<https://www.tjpr.jus.br/jurisprudencia>), em seguida selecionado o campo pesquisa de jurisprudência (<https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/>).

Os julgados serão refinados da seguinte forma: a) período estabelecido da pesquisa (janeiro 2000 a dezembro de 2010) e b) processos relacionados com a responsabilidade civil do cirurgião- dentista.

Após a realização dos passos anteriores, serão selecionadas palavras-chave relacionadas ao exercício da profissão de Odontologia em diferentes especialidades, tais

como: "Cirurgião-dentista", "Clínica dentária", "Dentário", "Dentista", "Dente", "Dental", "Erro odontológico", "Odontologia", "Odontólogo" e "Odontologista" (DE PAULA, 2007).

Para filtrar os processos que ocorreram no período de 2000 a 2020, as palavras-chave utilizadas inicialmente serão refinadas (cruzadas) com outra palavra-chave, responsabilidade civil do profissional de Odontologia. Sendo assim, obtida a coleta de dados final para realização do estudo proposto.

Para análise dos dados, os processos serão classificados da seguinte forma: a) ano do julgado, b) comarca de jurisdição, c) área de atuação ou especialidade do profissional, d) valor médio de indenização, e por fim para complementar a pesquisa, será utilizado o Coeficiente de Experiência Processual (CEP) proposto por De Paula (2007), para quantificação da relação de processos e profissionais de cada especialidade odontológica, realizada por meio de uma pesquisa no site do Conselho Federal de Odontologia, onde será possível obter os dados estatísticos da quantidade de profissionais registrados em cada especialidade para o Estado do Paraná (<http://cfo.org.br/imprensa/dados-estatisticos/>).

A análise qualitativa dos processos buscará identificar dentro da amostra a caracterização do perfil dos réus, condenação, áreas da Odontologia envolvidas com o maior número de citações de profissionais, áreas com o maior número de condenações, ano do julgado e outros dados que possam contribuir com a análise dos resultados (MENDES et al., 2021).

Por fim, será realizada a análise descritiva e inferencial dos dados, por meio da utilização do programa Microsoft Excel® (Windows XP, Microsoft, EUA) para tabular e organizar os dados dos processos, pela data do julgamento, comarca responsável, e se tramita em Segredo de Justiça ou não, para que não ocorra avaliação do mesmo processo quando houver cruzamento entre as palavras-chave ou qualquer outra informação de duplicação.

### **3 RESULTADOS ESPERADOS**

A partir desta pesquisa quanti-qualitativa, espera-se contribuir para ampliar o debate sobre a temática dos processos judiciais que os cirurgiões-dentistas estão sofrendo ao longo dos últimos anos, bem como estabelecer critérios que auxiliem a definir as características principais destes processos na área odontológica e suas implicações na prevenção destes na profissão.

O conhecimento sobre a adoção de práticas embasadas e avaliadas durante o atendimento com o enfoque no preenchimento dos prontuários odontológicos pode gerar uma diminuição no número de processos e em possíveis condenações judiciais.

### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora o número de casos de processos contra cirurgiões-dentistas tenha se mostrado crescente, nota-se uma escassez de estudos realizados no Brasil. O dado mais recente foi realizado em processos de segunda instância no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entre os anos de 2014 e 2018.

Logo, o presente estudo se torna relevante, pois visa realizar um levantamento e análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná acerca da responsabilidade civil dos cirurgiões-dentistas, a fim de conhecer o perfil dos processos contra odontólogos na atualidade, o que proporcionará conhecimento sobre a inevitabilidade destes processos no exercício da Odontologia.

## REFERÊNCIAS

CABRAL, C. P. V. Responsabilidade civil do cirurgião-dentista. **Revista Naval de Odontologia OnLine**, v. 3, n. 2, p. 16-19, 2009.

CINTRA, A. C. A.; GRINOVER, A. P.; DINAMARCO, C. R. **Teoria geral do processo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 47-140. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/10830001/teoria-geral-do-processo-ada-pellegrini-grinover-antonio-carlos-de-araujo-cintra>. Acesso em: 12 mai. 2021.

DE PAULA, F. J. **Levantamento das jurisprudências de processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas nos tribunais do Brasil por meio da Internet**. 2007. 132 p. Tese (Doutorado em Odontologia). Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/23/23148/tde-10042008-183335/publico/TESEFJP2007bibliotecaFERNANDOJORGEDEPAULA.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2021.

GARBIN, C. A. S.; GARBIN, A. J. I.; ROVIDA, T. A. S.; SALIBA, M. T. A.; DOSSI, A. P. A responsabilidade profissional do cirurgião-dentista segundo a opinião de advogados. **Revista de Odontologia da UNESP**, v. 38, n. 2, p.129-134, 2009. Disponível em: <https://www.revodontolunesp.com.br/article/5880188a7f8c9d0a098b4cc4>. Acesso em: 12 mai. 2021.

LIMA, E. N. A.; SOUZA, E. C. F. Percepção sobre ética e humanização na formação odontológica. **Revista Gaúcha de Odontologia (Online)**, v. 58, n. 2, p. 231-238, 2010. Disponível em: [http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1981-86372010000200015&script=sci\\_abstract](http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1981-86372010000200015&script=sci_abstract). Acesso em: 12 mai. 2021.

LIMA, R. B. W.; MOREIRA, V. G.; CARDOSO, A. M. R.; NUNES, F. M. R.; RABELLO, P. M.; SANTIAGO, B. M. Levantamento das Jurisprudências de processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas nos tribunais de justiça brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**, v. 16, n. 1, p. 49-58, 2012.

LUCENA, M. H. M.; BATISTA, J. H. M. A responsabilidade civil do cirurgião dentista frente a processos de ordem jurídica: uma revisão. **Revista InterScientia**, v. 3, n. 1, p. 82-94, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/interscientia/article/view/98>. Acesso em: 12 mai. 2021.

MENDES, D. A. G.; FARIA, P. H. P.; REIS, J. A. S.; GALO, R. Levantamento da Jurisprudência de processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Brasil, 2014-2018. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 4, n. 1, p. 2600-2609, 2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/viewFile/24459/19532>. Acesso em: 12 mai. 2021.

ZOLINE, C. **Processos judiciais contra cirurgião-dentista (CD): adoção de medidas de prevenção/defesa**. 2015. 34 p. Dissertação (Mestrado em Odontologia). Faculdade de Odontologia, Universidade Ibirapuera. Disponível em: <https://www.ibirapuera.br/bkp/mestrado/odontologia/pdf-teses/ZOLINE2015.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2021.